



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N° 786/2016

De 28 de junho de 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a aprovar Loteamento urbano, e dá outras providências.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita do Município de Pontal do Araguaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar, por Decreto, o Loteamento urbano denominado "RESIDENCIAL POR DO SOL", desmembrado da Fazenda Por do Sol, localizada no município de Pontal do Araguaia/MT, matrícula do Imóvel nº 34.720, com uma área de 90,3053 há, C.R.I.- de Barra Do Garças-MT, área da Matrícula 903.053,00 m² com 100%, Área Verde - 22.746,89m² com 2,52%, Área Institucional - 55.592,77m² com 6,16%, Sistema Viário - 284.044,73 m² com 31,45%, Área de lotes residenciais 313.707,75 m², lotes com 34,74%, Área de lotes Comerciais - 52.592,32 m², com 51 lotes com 5,82 % , tendo Área de lotes misto de 174.368,54m², com 543 lotes com 19,31 % , tendo um total de 1774 lotes.

Art. 2º - Passa a fazer parte desta Lei mapas, memorial descritivo e demais documentos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponta do Araguaia – MT., 28 de Junho de 2016.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
PREFEITA MUNICIPAL

PROTOCOLLO
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
Nº 06 fls 15 data 28/06/2016
horas 08:45 Funcionário [Signature]

Aprovado por unanimidade
Câmara Municipal de Pontal do Araguaia
08/06/2016

C.M. de Pontal do Araguaia, MT
José Nogueira
E-mail: jnogueira@pmpa.mt.gov.br